





### **REGULAMENTO CAMPANHA V8**

Esta CAMPANHA, denominada "A Maçã mais Turbinada 2.0" (doravante CAMPANHA), é promovida pelo Grupo V8 Digital, composto pela empresa, The one Prestação de Serviços Itda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.663.906/0001-10, e V8 Digital sediada na Rua 284, N° 447 sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, representada na forma de seu Contrato Social doravante denominados em conjunto como ORGANIZADOR.

#### 1. OBJETIVOS.

Esta CAMPANHA tem por objetivo, mediante distribuição de prêmios ("PREMIAÇÃO"), fomentar a produção de FGTS nas tabelas **TURBO** e **ACELERA**, produto disponível pelo ORGANIZADOR, segundo os critérios definidos neste regulamento.

### 2 - PARTICIPANTES

Serão elegíveis para participação desta CAMPANHA os parceiros que possuam Contrato vigente com o V8 Digital e que, obrigatoriamente:

- a) Estejam com o cadastro ativo durante o período da ação;
- **b)** Alcancem os requisitos de elegibilidade estipulados no presente regulamento para cada tipo de premiação;
- **c)** Não possuam débitos em aberto com o ORGANIZADOR, independente do período de origem;
- **d)** A contagem (apuração) será **individual**, ou seja, por digitador. De igual modo, caso o participante for uma promotora, a produção considerada será a produção individual por **login digitador**.
- **e)** O parceiro não poderá estar vinculado a nenhuma outra *Campanha* ou *Ação* interna durante a vigência desta.

## 3 - PERÍODO DE VIGÊNCIA.

Esta CAMPANHA vigorará do dia **22/10/2024** até o dia **30/11/2024**. Observando-se, para fins de premiação, as regras estabelecidas no presente regulamento.

# 4 - PREMIAÇÃO E PRODUÇÃO NECESSÁRIA.









**4.1** O ORGANIZADOR irá premiar os ganhadores da campanha, de acordo com sua produção. Tendo como premiação principal um **IPHONE 16 128gb**, a cada **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** em contratos pagos no sistema V8 Digital. O valor deverá ser atingido pela produção de FGTS V8 nas tabelas **TURBO** e **ACELERA**. O prêmio principal poderá ser substituído pelo valor **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** que poderão ser enviados de imediato caso a meta tenha sido alcançada dentro dos presentes termos.

.

A premiação não é cumulativa. A meta poderá ser batida apenas uma vez (por digitador) dentro do período vigente da campanha.

**4.2** A apuração ocorrerá no dia 30/11/2024. O prêmio será entregue a partir do dia 01/12/2024.

# 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1 Será excluída, para fins de classificação e apuração dos resultados desta CAMPANHA, a produção que, durante o período de vigência da CAMPANHA, tiver sido cancelada, devolvida, emitida de forma fraudulenta, caso ocorra falta de pagamento, a frustração na averbação da operação em si, ou a insolvência do consumidor, bem como se o negócio vier a ser por ele desfeito, ou se ocorrer qualquer espécie de infidedignidade documental, conforme apuração do ORGANIZADOR.
- 5.2 No caso de os ganhadores não utilizarem a premiação à que têm direito, desde que a comunicação de desinteresse por parte do ganhador tenha sido encaminhada ao ORGANIZADOR no prazo de 7 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, extingue-se *Obrigação de Fazer* e ou *Obrigação de Pagar*, por parte do ORGANIZADOR. De igual modo, não havendo manifestação do GANHADOR sobre o recolhimento do prêmio no prazo de 7 dias úteis, também se extingue a *Obrigação de Fazer* e ou *Obrigação de Pagar*, por parte do ORGANIZADOR.
- 5.3 Na hipótese de conflito entre o disposto neste regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá o disposto neste regulamento.









- 5.4 Caso, durante o período de vigência da CAMPANHA, seja detectada qualquer forma de irregularidade ou descumprimento Contratual nas atividades desempenhadas pelo Participante, que influencie, direta ou indiretamente, na sua classificação ou pontuação, será ele desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, não podendo também pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.
- 5.5 Em caso de encerramento/rescisão do Contrato de Promoção de Vendas firmado entre o Participante e o ORGANIZADOR antes da divulgação do resultado, o Participante será automaticamente desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhe caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.
- 5.6 O ORGANIZADOR reserva-se o direito, independe de prévio aviso, de alterar este regulamento ou de cancelar a CAMPANHA a qualquer momento, ao seu exclusivo critério, sem que, tenham os Participantes direito a qualquer compensação. Nessa hipótese, os Participantes serão comunicados pelo ORGANIZADOR por meio dos canais oficiais utilizados para divulgação da CAMPANHA.
- 5.6.1 Em casos de alterações na regulamentação que rege as normas bem como taxas de juros do FGTS inviabilizando a comercialização ou redução drástica na rentabilidade do produto o ORGANIZADOR reserva-se o direito de cancelar a campanha independente de aviso prévio e sem que os participantes tenham quaisquer tipos de compensação.
- 5.7 Esta CAMPANHA é uma ação de incentivo do ORGANIZADOR destinada exclusivamente aos Parceiros que, na data de término da CAMPANHA, em **30 de novembro de 2024**, não possuam qualquer débito junto ao ORGANIZADOR, independentemente da natureza e data de origem do mesmo.
- 5.8 Caso, na data de término da CAMPANHA, o participante apresente algum débito e ou contestações que necessitem subsídios de comprovação da boa venda e ética do parceiro junto ao ORGANIZADOR, contraído durante a vigência da CAMPANHA, será concedido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas para a regularização do mesmo. Caso o prazo não seja cumprido, o participante será automaticamente desclassificado da presente CAMPANHA.
- 6.0 A mera participação nesta CAMPANHA caracteriza conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo Parceiro, de todos os termos e condições previstas no presente regulamento servindo, ainda, como declaração de que o GANHADOR não está impedido, por qualquer









razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos. Desde que cumpridos todos os requisitos presentes neste regulamento.

7.0 A participação na presente CAMPANHA não gera qualquer outro direito aos Participantes, além daqueles expressamente estabelecidos neste regulamento, desde que cumpridas as suas exigências e obrigações.

Essa campanha é uma forma de incentivar e de agradecer aos parceiros V8 Digital.

